



**CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO**
TERMO DE ADITAMENTO Nº 38/2021-SGM

CONTRATO ADITADO: 28/2020-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução do objeto, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital 22/2020-SGM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **16/12/2021**. O reajuste de preços será concedido partir de 02 de março de 2022, em conformidade com o Decreto 60.041/2020, transcorridos 12 (doze) meses da repactuação do ajuste.

PROCESSO Nº: 6011.2020/0003821-6

TERMO DE ADITAMENTO Nº 38/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.118.039/0001-08, com sede na Comarca de Salvador – Estado da Bahia, na Alameda dos Umbuzeiros n.º 342 B – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 41.820-680, telefone: (71) 3014.9256, e-mail: aiglengenharia@gmail.com, neste ato representada pelo sócio administrador, senhor **CLAUDIO LUIS ARRUDA SILVA**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 28/2020-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2020/0003821-6**, em especial da decisão ali encartada sob doc. **056026052**, e com fundamento no contido artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 60.041/2020, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **16/12/2021**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, subcláusula 8.1 do ajuste. O reajuste de preços será concedido a partir de **02 de março de 2022**, em conformidade com o Decreto 60.041/2020, transcorridos 12 (doze) meses da repactuação do ajuste, conforme Ata de Renegociação Contratual contida no doc. **040037591** e Termo de Aditamento n.º 10/2021-SGM (doc. **041489274**).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 28/2020-SGM**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 38/2021-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, ____ de dezembro de 2021.

TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM

CLAUDIO LUIS ARRUDA SILVA

Sócio Administrador

AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. Nº:

Nome:

R.G. Nº: